



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNÍPIO DA CULTURA
MUSEU DE ARTE DE SANTA MARIA – MASM

XIII SALÃO LATINO-AMERICANO DE ARTES PLÁSTICAS DE SANTA MARIA

Santa Maria
2014



REGULAMENTO

DESCRIÇÃO:

O Salão Latino-Americano de Artes Plásticas de Santa Maria foi instituído pelo Decreto Lei nº 3553 / 92 de 12 de novembro de 1992, é promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município da Cultura/ Museu de Arte de Santa Maria. Tem por finalidade estimular, integrar e difundir as artes plásticas, incentivando a produção artística contemporânea.

CRONOGRAMA:

- 1) Inscrições: **20 de outubro a 14 de novembro de 2014**
- 2) Seleção 1º Fase: **27 a 28 de novembro 2014**
- 3) Comunicação 1º Fase: **28 de novembro de 2014**
- 4) Remessa de obras selecionadas na 1º fase: **01 a 10 de dezembro**
- 5) Seleção 2º Fase: **11 a 12 de dezembro de 2014**
- 6) Divulgação dos participantes do Salão: **12 de dezembro de 2014**
- 7) Abertura do Salão e premiação: **19 de dezembro de 2014**
- 8) Encerramento do Salão: **06 de fevereiro de 2015**

PREMIAÇÃO:

Grande Prêmio-destaque: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prêmio – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prêmio – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prêmio – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Total premiação: R\$ 14.000,00

Obs.: Todos os prêmios serão de aquisição e as obras passarão a fazer parte do acervo do Museu de Arte de Santa Maria.

1. OBJETIVOS:

1.1 GERAL:

Estimular, integrar e difundir as artes plásticas, incentivando a produção artística contemporânea.

1.2 ESPECÍFICOS:

- Fomentar a produção artística contemporânea;
- Oportunizar o intercâmbio cultural entre os artistas locais e dos países latino-americanos;
- Divulgar a produção artística brasileira e latino-americana e a importância da cidade de Santa Maria no contexto das artes plásticas;
- Contribuir para a expansão do turismo cultural;
- Estimular a criação artística através de premiação.
- Enriquecer e participar da formação continuada do Acervo do MASM, contribuindo com o Patrimônio Cultural.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1 O Salão Latino-Americano de Artes Plásticas de Santa Maria é aberto aos artistas plásticos e visuais que desejarem inscrever trabalhos de sua autoria e propriedade, recentes e inéditos.

2.2 Poderão participar artistas latino-americanos, maiores de 18 anos, com obras em todas as linguagens artísticas e com temática livre.

2.3 Cada artista deverá se inscrever **obrigatoriamente com três obras**, sendo que as mesmas deverão estar em perfeitas condições para serem expostas, caso sejam selecionadas. Não serão aceitas obras executadas com material deteriorável que possa interferir no ambiente de exposição, assim como na estrutura do prédio.

3. OBRAS:

3.1 As obras deverão ter a medida máxima de até 2 (dois) metros (dois metros lineares ou dois metros cúbicos).

3.2 Após a seleção por fotos, na primeira fase, o artista será comunicado e deverá enviar a(s) obra(s) para o endereço citado no item 4.4 deste regulamento.

4. INSCRIÇÃO: **20 de outubro a 14 de novembro de 2014**

4.1 Envio da **ficha de inscrição** e das **fichas de cadastro** para cada obra devidamente preenchidas, fornecidas no site e no blog do MASM: (<http://www.santamaria.rs.gov.br>) (<http://museudeartedesantamaria.blogspot.com.br/>).

4.1.1 **Ficha de inscrição: *Impressa em papel tamanho A5 (21 cm x 14,8 cm)*** Contendo nome completo, data de nascimento, nome para catálogo, endereço completo, telefone, RG e CPF, e-mail, dados bancários do participante e assinatura de aceitação do regulamento.

4.1.2 **Ficha de Cadastro: *impressa em papel tamanho A3 (42 cm x 29,7cm)*** Contendo título, data de execução, técnica e materiais, dimensões, descrição do equipamento necessário para a exposição da obra, texto sobre a obra (**com até 100 palavras**), imagem colorida da obra com resolução de 300dpi, também serão aceitas fotografias das obras coladas na ficha de cadastro, com escrita manual legível (letra de forma).

4.2 **Envio do CD** contendo as imagens das obras, com resolução de 300dpi, para posterior divulgação das mesmas.

4.3 **Currículo artístico resumido**, no máximo de até duas páginas, contendo sua formação, participação em exposições individuais e coletivas e eventos mais relevantes na área das artes visuais. (Cabe ao artista julgar as informações que esclareçam sua trajetória à comissão julgadora). Não é necessário anexar os comprovantes ou certificados, ou qualquer outro material que não tenha sido solicitado neste edital. O artista se responsabilizará pela veracidade das informações contidas no currículo.

4.4 As inscrições poderão ser entregues pessoalmente ou via correio (obrigatório via SEDEX) endereçadas para:

MUSEU DE ARTE DE SANTA MARIA
Av. Presidente Vargas n° 1400, 97015-510
Centro Integrado de Cultura, Santa Maria/RS, Brasil.

4.5 A inscrição deverá vir acompanhada do **comprovante do depósito bancário** referente à taxa de inscrição.

4.6 O valor da inscrição é de R\$15,00 (quinze reais). O depósito deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco Santander, nº do banco 033, Agência 3288, Conta corrente 1300013-1**, em nome da **Associação dos Amigos do Theatro Treze de Maio**.

4.7 Será considerada a data de remessa postal na Primeira fase do Salão.

4.8 Na segunda fase a data limite para entrega das obras é **10 de dezembro**, sendo que as mesmas nesta data deverão encontrar-se no Museu de Arte de Santa Maria.

4.9 A ficha de inscrição e as fichas de cadastro deverão estar preenchidas corretamente conforme as especificações citadas nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste regulamento, caso não cumprir com os itens especificados a inscrição será anulada.

Obs: Para as obras tridimensionais deverão ser enviadas duas fotos coloridas, em ângulos diferentes na ficha de cadastro conforme item 4.1.2.

5. SELEÇÃO DA 2ª FASE: 11 a 12 de dezembro de 2014

5.1 As obras selecionadas para a segunda fase deverão ser entregues pessoalmente ou via transportadora (obrigatório) endereçada para:

MUSEU DE ARTE DE SANTA MARIA
Av. Presidente Vargas nº 1400, 97015-510
Centro Integrado de Cultura, Santa Maria/ RS, Brasil.

5.2 O artista será o responsável pelas despesas decorrentes do envio e o retorno da(s) obra(s), não cabendo à Secretaria de Município da Cultura / MASM, a responsabilidade por danos ou extravios que as mesmas possam sofrer.

5.3 As obras que não forem entregue pessoalmente, deverão ser enviadas via transportadora para assim facilitar o reenvio das mesmas, caso seja necessário.

5.4 As obras selecionadas para a segunda fase deverão estar no MASM até o dia **10 de dezembro**, sendo que o prazo de entrega inicia no dia **1º de dezembro**.

6. COMISSÃO JULGADORA:

6.1 A Comissão Julgadora será formada por no máximo cinco membros indicados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria/ Secretaria de Município da Cultura/Museu de Arte de Santa Maria.

6.2 À Comissão Julgadora é reservado o direito de não premiação caso os mesmos julguem necessário.

6.3 Julgamento: A seleção e julgamento das obras ocorrerão em 2 fases;

1ª Fase: análise do material enviado na inscrição, contendo todos os itens indicados na ficha de inscrição.

2ª Fase: análise das obras enviadas, que foram selecionadas na 1º fase.

6.4 Critérios de Avaliação: Coerência das informações enviadas na ficha de cadastro com a visualidade nas obras apresentadas.

7. DA MONTAGEM:

7.1. Os trabalhos selecionados poderão ser exibidos e acordo com a disponibilidade técnica dos espaços físicos de competência da Secretaria de Município da Cultura de Santa Maria.

7.2 Caberá ao MASM a montagem e desmontagem do Salão, exceto o exposto no Item 6 da ficha de cadastro.

8. PREMIAÇÃO:

8.1 A Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município da Cultura / Museu de Arte de Santa Maria, oferecerá prêmio-aquisição aos classificados conforme segue:

PREMIAÇÃO: 05 de novembro de 2014

Grande Prêmio-destaque: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prêmio – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prêmio – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prêmio – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Total premiação: R\$ 14.000,00

8.2 Além da premiação em dinheiro serão oferecidos troféus aos premiados, bem como ao Prêmio Destaque.

8.3 As obras premiadas passam a ser “**Prêmio Aquisição**” recebendo registro de bens municipais, passando a integrar o Acervo do MASM.

8.4 A critério da Comissão Julgadora poderão ser conferidas menções honrosas, sendo que estas não serão premiadas em dinheiro e não serão de aquisição do MASM.

9. DEVOLUÇÃO DAS OBRAS:

9.1 As obras selecionadas deverão ser retiradas do MASM até 15 (quinze) dias úteis após o término da exposição: as obras não selecionadas deverão ser retiradas até (quinze) dias úteis após o término da segunda seleção.

9.2 O artista não residente em Santa Maria deverá se responsabilizar pela retirada de suas obras.

9.3 As obras que não forem entregue pessoalmente, deverão ser enviadas e retiradas através de transportadora.

9.4 Cessa a responsabilidade dos órgãos promotores no momento em que as obras forem entregues à transportadora.

9.5 A Prefeitura Municipal de Santa Maria, Secretaria de Município da Cultura e Museu de Arte de Santa Maria, não se responsabilizam pelas obras que não forem retiradas nos prazos estabelecidos por este regulamento, ficando a cargo do MASM seu destino final.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1 O artista não poderá retirar as obras selecionadas, em qualquer das fases, até o término do Salão.

10.2 No caso de dano ou destruição da obra ou de qualquer material eventualmente utilizado na proteção das mesmas, as despesas ficarão a cargo do artista, estando os órgãos promotores isentos de qualquer responsabilidade.

10.3 É vedada a participação no Salão, de membros das Comissões Julgadoras e Organizadoras.

10.4 A assinatura na ficha de inscrição resulta em concordância com os termos do presente regulamento.

10.5 As obras expostas não estão cobertas contra sinistros de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas Comissões Julgadoras e Organizadoras.

10.7 As obras selecionadas serão montadas pela comissão Organizadora do Salão Latino Americano de Artes Plásticas, sob a coordenação do Museu de Arte de Santa Maria (MASM), sendo que as obras deverão ser enviadas com as devidas instruções para sua montagem.

10.8 Não serão aceitas inscrições de obras coletivas.

10.9 O valor da premiação será efetuado na conta dos premiados, após a data de abertura do XIII Salão Latino Americano de Artes Plásticas, conforme trâmites legais necessários para a realização e efetuação do pagamento.